



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
CONTRATO Nº 035/2020

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2020, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
MUZAMBINHO/MG E A EMPRESA
THALES AUGUSTO DE CASTRO
10723786631.

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano nº 25, Centro, Muzambinho-MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001- 47, neste ato representado por seu Prefeito Paulo Sérgio Magalhães, inscrito no CPF nº 429.756.116-68, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e a empresa **THALES AUGUSTO DE CASTRO 10723786631**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.098/0001-66 localizada no Sítio Morro Preto, Rodovia BR 146, Bairro Moçambo, na cidade de Muzambinho, MG, representada pelo Senhor Thales Augusto de Castro, CPF: 107.237.866-31, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as demais condições fixados no instrumento convocatório e seus anexos e na legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio Econômico-Financeiro do produto listado, de acordo com a tabela abaixo, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

Item	KM ANO	Unid.	ITINERARIO-HORÁRIOS- KILOMETRAGEM DIA	Valor Licitado KM (R\$)	Valor Reajustado KM (R\$)
11	6.615	KM	LINHA 11 06:00 H: Cidade - Angolinha - Rosa Varoni - Sítio do Jordão da Rapadura - Cardosos - Escola do Moçambo - Posto Guataparã - Forno de Carvão - Retorno - Escola Frei Florentino - Escola Cesário - Colégio Salatiel. 11:20Hs Cidade- Escola do Moçambo- Cardosos- Contorno- Rosa Varoni - Angolinha- Escola Cesário - Colégio Salatiel. 12:00 H: Colégio Salatiel - Escola Cesário - Escola Frei Florentino - Moçambo- Britamil - Passa Quatro - Jairo Cardoso - Sítio Pinheiro- Retorno Cidade - Imigrantes 17:20 H: Colégio Salatiel - Escola Cesário - Moçambo - Cardosos - Angolinha - Retorno Cidade Quilometragem Dia: 138 KM	R\$ 2,59	R\$ 3,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

Parágrafo primeiro – Para atender aos seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – O CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar o contrato a qualquer momento se a mesma adquirir novos veículos para o transporte escolar ou se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital e nos seus anexos, bem como estiverem em desacordo com as orientações do setor responsável pelo transporte escolar através de seu diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado em **R\$ 3.572,10 (Três mil e quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos)** pelo prazo de sua execução no exercício de 2021, calculado em conformidade com o calendário escolar anual, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.12.361.1202.2.055.339039 (ENSINO)
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (CONVED)
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (PNATE)
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (QESE)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais condições vigentes no ajuste inicial, bem como do 1º Termo Aditivo, firmado entre as partes que não sejam conflitantes com o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

E, por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Muzambinho, 29 de Setembro de 2021.



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



THALES AUGUSTO DE CASTRO 10723786631

Testemunhas:

1) Nome:  _____ CPF 258.375.676-25

2) Nome: _____ CPF _____

2